

FORMULÁRIO OPCIONAL SOS

FOR.REA.0004/02 Implantação: 01/2023 2ª Revisão: 05/2024 Classificação: RESTRITO

REGISTRO ANS

1. DADOS DA OPERADORA

354295		
2. MODALIDADE DO CONTRATO		
☐ Coletivo por Adesão ☐ Individual/Familiar		
amiliar		
3. TIPO DE MOVIMENTAÇÃO		
□ ADESÃO □ EXCLUSÃO		
4. DADOS DO CONTRATANTE		
5. DADOS DOS BENEFICIÁRIOS		
DATA DA MOVIMENTAÇÃO		
□Somente dependente (s);		
//		
Nome completo do beneficiário		
Trome complete de senericiano		

6. INFORMAÇÕES DO SERVIÇO SOS UNIMED

- O SOS é um serviço de atendimento pré-hospitalar e de remoções privado, que presta serviços aos beneficiários da Unimed Chapecó;
- Ambulâncias com estrutura médica e de enfermagem;
- Atendimentos em qualquer situação de urgência e emergência dentro do PERÍMETRO URBANO DE CHAPECÓ, seja à domicílio, em locais públicos ou no trabalho (com exceção acidentes de trânsito);
- Transportes em caso de remoção para internação;
- Cobertura 24 horas, 7 dias por semana;
- Abrangência: O atendimento será realizado na área territorial urbana do município de Chapecó;
- Reajuste: De acordo com cláusula contratual;
- Prestação do serviço: Através da regulação médica no número 0800-0488-488;
- Para mais informações (49) 3361-1875.

7. DA VIGÊNCIA DA MOVIMENTAÇÃO

A data de assinatura do presente documento não interfere no início da vigência da contratualização ou na data de exclusão a qual ocorrerá a partir da data definida no item data da movimentação.

8. ASSINATURA ELETRÔNICA

No caso deste documento ser assinado eletronicamente, as Partes reconhecem que suas declarações de vontade, confirmadas mediante assinatura digital, presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e integridade do documento em forma



FORMULÁRIO OPCIONAL SOS

FOR.REA.0004/02 Implantação: 01/2023 2ª Revisão: 05/2024 Classificação: RESTRITO

eletrônica, desde que admitido como válido pelas Partes ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, conforme admitido pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito. Na forma acima prevista, este documento e eventuais anexos podem ser assinados digitalmente por meio eletrônico conforme disposto nesta cláusula.

Data:/	
ASSINATURA TITULAR	ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA CONTRATANTE* Razão Social: CNPJ: *Obrigatório a assinatura do contratante quando plano coletivo empresarial ou coletivo por adesão.
RESPONSÁVEL PELO TITULAR MENOR Nome: CPF:	